

DECRETO MUNICIPAL Nº 5455

“AUTORIZA PAGAMENTO A SERVIDORES QUE TRABALHAM NO SERVIÇO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO POR CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO E PRODUTIVIDADE DEVIDO A INCENTIVO RECEBIDO PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político e no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3436 a qual institui o Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria das Ações e Serviços da Saúde no Município de São Sebastião do Paraíso e dá outras providências.

CONSIDERANDO os objetivos, competências e atribuições do setor de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria das Ações e Serviços da Saúde, expostos pela Lei Municipal nº 3436.

CONSIDERANDO as deliberações da CIB – SUS/MG nº 1.817 de 16 de abril de 2014, a qual aprova o incentivo de custeio destinado ao fortalecimento e/ou ampliação das equipes de regulação, controle e avaliação dos municípios polos de região de saúde, no âmbito do SUS/MG.

CONSIDERANDO o art. 1º da deliberação CIB- SUS/MG nº 1.817 de 16 de abril de 2014, o qual dispõe que: “Fica aprovado o incentivo financeiro de custeio destinado ao fortalecimento e/ou ampliação das equipes de regulação, controle e avaliação dos municípios polos de região de saúde, no âmbito do SUS/MG, nos termos do Anexo único desta Deliberação.”

CONSIDERANDO a deliberação CIB/MG nº 2.067 de 05 de março de 2015, a qual altera o anexo único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.817, de 16 de abril de 2014, que aprova o incentivo de custeio destinado ao fortalecimento e/ou ampliação das equipes de regulação, controle e avaliação dos municípios polos de região de saúde, no âmbito do SUS/MG.

CONSIDERANDO a lei municipal 4054 de 2013, a qual dispõe sobre a criação da gratificação para a equipe de regulação, controle e avaliação do município.

CONSIDERANDO que o art. 1º da lei municipal nº 4054 de 2013, o qual dispõe que: “Fica criada na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal a Gratificação financeira destinado ao fomento da produtividade do Serviço de Regulação, Controle e Avaliação do município com objetivo de valorizar os esforços dispensados na obtenção de resultados positivos através do fomento da qualificação e produtividade. Tal incentivo vincula-se a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.385, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013 E CIB-SUS/MG Nº 1.511, DE 22 DE JULHO DE 2013”.

CONSIDERANDO o art. 2º da lei municipal nº 4054 de 2013, o qual dispõe que “A gratificação instituída por esta Lei é devida aos servidores abrangendo somente aos profissionais que compõe e exercem suas funções dentro do Serviço de Regulação, Controle e Avaliação do município, devidamente nomeados e justificados pelo Secretário Municipal de Saúde

para as funções específicas e diretamente relacionadas a este setor; não sendo incluídos os profissionais que estão em afastamento ou que estejam lotado no Serviço de Regulação, Controle e Avaliação, mas que exercem suas funções em outras Gerências/Setores”.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o repasse do incentivo financeiro proveniente das deliberações CIB-SUS/MG nº 1.817 de 16 de abril de 2.014, CIB-SUS/MG nº 2.067 de 05 de março de 2015 e CIB-SUS/MG nº 2.231 de 24 de novembro de 2.015, destinado ao fomento da qualificação e produtividade dos profissionais que compõe as equipes de Regulação, Controle e Avaliação dos municípios polos da região de saúde. Salienta-se que a Resolução SES/MG nº 5978 de 23/11/2017, estabelece o incentivo financeiro. Registra-se que a lei municipal de nº4054 dispõe acerca da criação da gratificação para equipe de regulação, controle e avaliação do município.

Art. 2. A equipe de regulação, controle e avaliação do município de São Sebastião do Paraíso é composta por 25 (vinte e cinco) servidores.

Art. 3º A dotação orçamentária destinada ao pagamento deste incentivo será a seguinte: 02 08 03 10 122 1001 2.278 339031-Ficha 649.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de setembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal